



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DV 00027/2023

CONTRATO Nº: 00010/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E MASTER BRINK BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mogi - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogi - PB, CNPJ nº 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente edomiciliado na Sítio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogi - PB, CPF nº 840.199.644-91, Carteira de Identidade nº 3360118 SSPA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MASTER BRINK BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA - VIA UNIVERSITARIA, 172 - CIA I - SIMOES FILHO - BA, CNPJ nº 46.552.359/0001-72, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00027/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00027/2023-04, de 12 de Janeiro de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA MONTAGEM DE PLAYGROUND ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00027/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 52.181,90 (CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|----------|
| 1      | GANGORRA 1 LUGAR CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO SEM ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO, CORES DIVERSAS E PIGMENTAÇÃO A QUENTE, O QUE ASSEGURA A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. CONTÉM PEÇA MONOBLOCO, COM UM PAR DE MANOPLAS DUPLAS E FIXAS, C QUE PERMITE O USO POR UMA SÓ CRIANÇA DE FORMA SEGURA. ASSENTO ANATÔMICO E BASE PARA APOIO DOS PÉS, AMBAS COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. BRINQUEDO EM FORMATO LÚDICO DE CAVALO PARA A DIVERSÃO COMPLETA DAS CRIANÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 29CM (LARGURA) X 52CM (ALTURA) X 93CM (COMPRIMENTO).      | UND     | 3          | 399,00      | 1.197,00 |
| 2      | GANGORRA 2 LUGARES CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO, EM CORES DIVERSAS E PIGMENTAÇÃO A QUENTE, O QUE ASSEGURA A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. CONTÉM PEÇA MONOBLOCO, COM DOIS PARES DE MANOPLAS DUPLAS E FIXAS, O QUE PERMITE O USO POR DUAS CRIANÇAS DE FORMA SEGURA. ASSENTO ANATÔMICO E BASE PARA APOIO DOS PÉS, AMBAS COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. BRINQUEDO EM FORMATO LÚDICO DE CAVALO PARA A DIVERSÃO COMPLETA DAS CRIANÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM (LARGURA) X 50CM (ALTURA) X 110CM (COMPRIMENTO). | UND     | 4          | 589,00      | 2.356,00 |
| 3      | GANGORRA 3 LUGARES CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | 1          | 799,00      | 799,00   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |   |          |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----------|----------|
|    | ANTIESTÁTICO, EM CORES DIVERSAS E PIGMENTAÇÃO A QUENTE, O QUE ASSEGURA A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. CONTÉM PEÇA MONOBLOCO, COM 04 PARES DE MANOPLAS DUPLAS E FIXAS, O QUE PERMITE O USO POR TRÊS CRIANÇAS, GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA, INCLUSIVE NA POSIÇÃO CENTRAL. ASSENTO ANATÔMICO E BASE PARA APOIO DOS PÉS, AMBAS COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. BRINQUEDO EM FORMATO LÚDICO DE LAGARTA PARA A DIVERSÃO COMPLETA DAS CRIANÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40CM (LARGURA) X 44CM (ALTURA) X 151CM (COMPRIMENTO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |   |          |          |
| 4  | GIRA-GIRA 3 LUGARES CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO, CORES VIVAS E PIGMENTAÇÃO A QUENTE, O QUE ASSEGURA A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. SENDO COMPOSTO DE 03 ASSENTOS ANATÔMICOS ANTIDERRAPANTES, BASE QUE SERVE DE APOIO PARA OS PÉS, VOLANTE CENTRAL FIXO E EIXO CENTRAL METÁLICO. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 55CM (ALTURA) X 100CM (DIÂMETRO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 2 | 1.900,00 | 3.800,00 |
| 5  | ESCORREGADOR COM BALANÇO CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO, EM CORES DIVERSAS E PIGMENTAÇÃO A QUENTE, O QUE ASSEGURA A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR UMA ESCADA COM CORRIMÃO INCORPORADO À LATERAIS COM FORMATO LÚDICO DE ELEFANTE COM TROMBA ROSQUEÁVEL QUE SERVE DE CABIDE E ARO DE BASQUETE. ALÉM DE CONTRIBUIR PARA O ASPECTO LÚDICO, PROPORCIONAM MAIOR ESTABILIDADE AO BRINQUEDO. POSSUI UMA RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA, FIXADA ÀS LATERAIS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR ROSCA, CADEIRA DE BALANÇO COM CORDÃO, TRAVA DE SEGURANÇA E CORDA DE 8MM. INÍCIO DA RAMPA E DEGRAUS COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. POSSUIR ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS E PARTES PONTIAGUDAS OU CORTANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 182CM (LARGURA) X 118CM (ALTURA) X 170CM (COMPRIMENTO). | UND | 1 | 3.990,00 | 3.990,00 |
| 6  | TÚNEL LÚDICO TRENZINHO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO, CORES VIVAS E PIGMENTAÇÃO A QUENTE, O QUE ASSEGURA A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. COMPOSTO POR 04 MÓDULOS AUTO ENCAIXÁVEIS E EXPANSÍVEIS, É MULTICOLORIDO, COM ABERTURAS LATERAIS E ENTRADA COM FORMATO LÚDICO DE TRENZINHO COM FUMAÇA. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 89CM (LARGURA) X 96CM (ALTURA) X 214CM (COMPRIMENTO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 1 | 3.900,00 | 3.900,00 |
| 7  | ESTANTE I CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE, O QUE ASSEGURA A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. FORMADA POR BARRAS METÁLICAS DE SUSTENTAÇÃO EM 3 NÍVEIS, ENCAIXADAS ÀS LATERAIS COM FORMATO LÚDICO, CADA UMA COMPORTANDO 03 CESTAS COLORIDAS ENCAIXÁVEIS COM ALÇAS. MONTAGEM ATRAVÉS DE ENCAIXES PARAFUSADOS. MEDIDAS APROXIMADAS (MONTADA): 80CM (ALTURA) X 42CM (COMPRIMENTO) X 87CM (LARGURA). ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 1 | 2.190,00 | 2.190,00 |
| 8  | CASINHA DE BONECA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO, EM CORES DIVERSAS E PIGMENTAÇÃO A QUENTE, O QUE ASSEGURA A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. CONTÉM TELHADO DUAS ÁGUAS, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO, BALCÃO EXTERNO NA JANELA, PORTA VAI E VEM COM TELHADO PESTANA, PIA COM FOGÃO E BALCÃO DE COZINHA, JANELA DE CORRER, JANELA COLONIAL E SOLEIRA. APRESENTA PAREDES REFORÇADAS PARA MAIOR ESTABILIDADE, COM TEXTURA QUE SIMULA UMA CONSTRUÇÃO REAL INTERNA E EXTERNAMENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 131CM (LARGURA) X 143CM (ALTURA) X 161CM (COMPRIMENTO).                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 1 | 8.990,00 | 8.990,00 |
| 9  | CASINHA DE BOLINHAS 1,10X1,10M MEDIDAS: 1,10M X 1,10M ITENS INCLUSOS: 4 PLACAS EM MADEIRA REVESTIDAS COM LONA COLORIDA DE GRANDE DENSIDADE; 4 HASTES EM AÇO GALVANIZADO COM ISOTUBO COLORIDO BLINDADO; REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL; TOLDO CONFECCIONADO COM LONA COLORIDA DE GRANDE DENSIDADE; ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO; ACOMPANHA 1.000 BOLINHAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 2 | 1.510,00 | 3.020,00 |
| 10 | XPLAY COM ESCORREGADOR INFANTIL COMPOSIÇÃO DO X-PLAY SEM TELHADINHO POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. O PLAYGROUND BLUE SPRING CONTÉM 1 PLATAFORMA SEXTAVADA COM DRENOS PARA EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA 1 RAMPA DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 1 | 9.449,90 | 9.449,90 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |   |               |                  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---------------|------------------|
|    | ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS PARA APOIO DOS PÉS E ESPAÇO PARA PASSAGEM DE APENAS 1 CRIANÇA POR VEZ (SEGURANÇA) 1 ESCORREGADOR RETO 2 ARCOS DE PROTEÇÃO COM 2 PEÇAS DE FECHAMENTO HORIZONTAL EM CADA ARCO 2 PAREDES COM ARCO DE PROTEÇÃO ACOPLADO E ORIFÍCIOS INFERIORES DE ENTRADA/SAÍDA 2 GUARDA-CORPOS COM TIMÃO ACOPLADO EM CADA UM LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO NO PISO, SE NECESSÁRIO 1 KIT PLAY HOUSE (1 PIA, 1 PORTINHA VAI-E-VEM, 4 CERQUINHAS, 4 TOLDINHOS ACOPLADOS NA PARTE DE BAIXO DO MÓDULO) 1 KIT PLAY HOUSE (1 PIA, 1 PORTINHA VAI-E-VEM, 4 CERQUINHAS, 4 TOLDINHOS ACOPLADOS NA PARTE DE BAIXO DO MÓDULO). |     |   |               |                  |
| 11 | CENTRO RECREATIVO COM 2 ATIVIDADES CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, COM ADITIVIDADES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE, ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS, UM ESCORREGADOR PEQUENO COM RAMPAS CONTÍNUAS E ARO DE BASQUETE. MÓDULO COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E PLATAFORMA COM DRENOS PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS. 143CM (LARGURA) X 150CM (ALTURA) X 250CM (COMPRIMENTO).                                                               | UND | 1 | 12.490,00     | 12.490,00        |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |   | <b>Total:</b> | <b>52.181,90</b> |

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Mogi: LEI MUNICIPAL 384/2022 MUNICIPAL 409/2023 02.030-SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 - MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 02030.12.361.2006.1007 - AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP.PARA UNIDADE DE EDUCACAO 02030.12.365.1007.1006 - AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP. PARA EDUC. INFANTIL 02030.12.365.1007.2024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL 02030.12.365.1007.2958 - MANUTENCAO ATIV.DE EDUC.INFAN-FEB 70% VAAF-C.UNIAO 02030.12.365.1007.2959 - MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL -FEB 30% VAAF-C.UNIAO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 599 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 576 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 575 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 569 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 541

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro - PB, 15 de Janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

Antonio José Ferreira  
840.199.644-34

PELO CONTRATANTE

Antonio José Ferreira  
Prefeito  
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

Master Brink Brinquedos Educativos Ltda

**CNPJ:46.552.359/0001-72**

**MASTER BRINK BRINQUEDOS  
EDUCATIVOS LTDA**

VIA UNIVERSITÁRIA N°. 0172, GALPÃO 2, CIA I -  
CEP: 43.700 - 000

**SIMÕES FILHO - BA**